

Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG

Centro de Educação Sesc José Roberto Tadros

EDITAL Nº 001/2023 – PCG/SESC/AM

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.389/2018 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1** O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do Programa Educação é regido pelo edital 001/2023 PCG/SESC/AM; antes de efetuar a inscrição o (a) responsável legal deverá conhecer o edital visando conhecer os requisitos exigidos para candidatar-se a vaga.
- 2.2** A inscrição no processo seletivo para preenchimento das vagas gratuitas é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal, de acordo com o preenchimento dos formulários disponibilizados pela entidade contidos no edital 001/2023 - PCG/SESC/AM (Anexo I, II e III).
- 2.3** A análise das informações fornecidas pelo responsável legal feita com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo previstos no edital 001/2023 PCG/SESC/AM.
- 2.4** A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio do preenchimento da auto declaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do atendimento aos requisitos para ingresso na atividade e/ou projeto escolhido, bem como o envio dos documentos exigidos que comprovem as informações prestadas, comprometendo-se o declarante em disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

- 2.5 A documentação exigida no processo seletivo e efetivação da matrícula serão de total responsabilidade do responsável legal que deverá ser enviada no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos enviados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela entidade.
- 2.6 Quando for o caso, de candidato menor de idade, o responsável legal declarante no processo, deverá ser o titular do cartão Sesc.
- 2.7 Os requisitos de acesso ao processo seletivo do PCG, bem como a quantidade de vagas para as atividades estarão dispostas em cronogramas e anexos contidos no edital 001/2023 PCG/SESC/AM em conformidade com as exigências e orientações de cada unidade de ensino.
- 2.8 As vagas dispostas no edital 001/2023 PCG/SESC/AM serão preenchidas por ordem de classificação resultante do processo seletivo do PCG. Caso o candidato classificado não realize a matrícula online, a vaga será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 O processo seletivo para inscrição no PCG está aberto aos candidatos que atendam as seguintes condições:
- a) Sejam trabalhadores do comércio, **dependentes de trabalhadores do comércio ou estudantes da Rede Pública** de Ensino da Educação Básica;
 - b) Possuam **renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos atuais** (soma de todos os integrantes do grupo familiar, piso nacional);
 - c) Apresentar **boletim do ano letivo 2022 (via original)**, assinado/carimbado pela instituição de ensino de origem do candidato, sendo permitida a inscrição aos que comprovarem **média geral** de todas as disciplinas cursadas $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete);
 - d) Atender aos pré-requisitos da atividade e/ou projeto escolhido conforme os anexos dispostos por cada curso.

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou responsável legal deverá conhecer este edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o processo seletivo para o preenchimento de vagas gratuitas do PCG definidas neste edital.
- 4.2 A inscrição no processo seletivo do PCG para o preenchimento das vagas gratuitas deverá ser realizada na unidade do SESC/AM, no período e nos locais estabelecidos no item 10.

4.3 Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única atividade e/ou projeto do PCG. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação;

4.4 Após o ato da inscrição deverão ser enviados os **seguintes documentos:**

4.4.1 Cartão Sesc legível e atualizado para o ano vigente do candidato titular, e para menor de idade, do candidato dependente e do responsável legal titular;

4.4.2 Os documentos abaixo relacionados de **TODOS** os membros do **grupo familiar** maiores de 18 anos que desenvolvam ou não, atividade laboral remunerada, documento original e/ou cópia legível:

a) Quando desempregado: Carteira de Trabalho original – com cópias das páginas: qualificação civil (frente e verso da página onde tem a foto), página do último contrato registrado na carteira, quando houver, (página onde tem data de admissão e demissão) e da página posterior ao último contrato.

a.1) Na hipótese de algum membro do grupo familiar não possuir Carteira de Trabalho, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, afirmando a condição de não exercer atividade nenhuma remunerada.

a.2) Possuindo a Carteira de Trabalho e não houver nenhum registro feito, apresentar as páginas de qualificação civil (frente e verso da página onde tem a foto) e da página em branco de *contrato*.

a.3) Em caso de roubo, furto ou extravio da Carteira de Trabalho, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

b) Quando empregado: Carteira de Trabalho original – com cópias das páginas: qualificação civil (frente e verso da página onde tem a foto), página do último contrato registrado na carteira e 03 (três) últimos contracheques.

b.1) Caso a contratação seja recente (com período a menor de 90 dias), fornecer cópia do contracheque do período hábil com cópia da Carteira de Trabalho que comprove a data da contratação.

c) Quando autônomo: Declaração original comprobatória de percepção de rendimento mensal **DECORE/PRÓ-LABORE**, numerada e assinada por contador inscrito no CRC, Carteira de Trabalho original – com cópias das páginas: qualificação civil (frente e verso da página onde tem a foto), página do último contrato registrado na carteira, quando houver e da página posterior ao último contrato.

d) Quando trabalhador informal: Declaração original contendo a atividade desenvolvida e o total das receitas auferidas mensalmente, com firma reconhecida em cartório, Carteira de Trabalho original – com cópias das páginas: qualificação civil (frente e verso da página onde tem a foto), página do último contrato registrado na carteira, quando houver e da página posterior ao último contrato.

e) Quando aposentado, pensionista ou com acesso a qualquer outro benefício previdenciário:
Apresentar último comprovante de recebimento do benefício.

e.1) Em caso de pensão alimentícia, apresentar cópia da sentença judicial, do termo de acordo judicial/extrajudicial ou declaração com firma reconhecida em cartório, informando o valor recebido.

- 4.5.3** CPF do candidato;
- 4.5.4** Certidão de nascimento ou RG do candidato;
- 4.5.5** Documento que comprove deficiência física ou sensorial do candidato, quando for o caso;
- 4.5.6** Documentos de identificação dos pais ou responsável legal/titular cartão Sesc (RG e CPF);
- 4.5.7** Comprovante de residência atualizado em nome do responsável legal titular do Cartão Sesc (com emissão inferior a 60 dias), sendo consideradas contas de água, telefone, internet. Caso não possuam comprovante em nome do responsável, deverá ser apresentada declaração de residência com firma reconhecida em cartório (de autenticação inferior a 60 dias);
- 4.5.8** Apresentar via do **boletim do ano letivo 2022** assinado/carimbado pela Instituição de ensino de origem do candidato, sendo permitida a inscrição aos que comprovarem média geral de todas as disciplinas cursadas $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete). Caso a atribuição de resultado do rendimento seja conceitual o boletim deverá vir com legenda dando a equivalência para nota.
- 4.5** O preenchimento do formulário de autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico, conforme modelo do Anexo I, II e III - **não contendo rasuras** - com preenchimento de caneta azul ou preta.
- 4.6** A documentação a ser enviada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 4.6, será de total responsabilidade do mesmo.
- 4.7** O responsável legal e/ou candidato não pode apresentar registro de inadimplência junto ao Sesc, pois um contrato vigente com vencimentos em aberto é impedimento para a assinatura de novo contrato de prestação de serviço, independente do tipo de atividade. Tratando-se assim de impossibilidade de efetivação da matrícula.
- 4.8** A quantidade de vagas para as inscrições de candidatos informadas no tópico 10 é estimada, estando sujeita a alteração no caso de ocorrências que movimentem os demais beneficiários do PCG;
- 4.9** Os candidatos inscritos no período disposto neste edital serão enquadrados em uma ordem de classificação, válida para o **ano letivo de 2023**, podendo o candidato classificado ser convocado desde que atenda aos requisitos e apresente as demais documentações necessárias para a efetivação de matrícula. Considerando prazo hábil para convocação, pela Instituição, até a primeira semana do ano letivo, conforme calendário acadêmico;

4.10 Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou responsável, a inscrição será imediatamente cancelada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Análise da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico (Anexo I, II e III) devidamente preenchido conforme itens 4.6 e 4.7 do edital;
- b) Aplicação do índice classificatório (IC);
- c) Entrevistas, visitas domiciliares ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários.

5.2 O índice classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula - $IC = (RF \times CL \times M) \div GF$, onde:

IC = Índice Classificatório;

RF= Renda Familiar (Entende-se como **Renda familiar** o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);

CL= Trabalhadores do Comércio, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);

M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);

GF= Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

6.1 A classificação dos candidatos a uma vaga gratuita obedecerá a ordem crescente, com referência do menor ao maior valor obtido no índice classificatório – IC.

6.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar – independente da atividade;
- 3º) Maior idade entre os candidatos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1 A relação dos candidatos classificados no processo de concessão do benefício PCG, por ordem crescente de classificação pelo IC, e quando necessário considerado os critérios de desempate; será divulgada no site institucional - www.sesc-am.com.br, link Gratuidade PCG - conforme item 10. Cronograma descrito neste edital.

7.1.2 O resultado classificatório a ser divulgado estará sujeito a alterações de acordo com a situação do aluno ao fim do período letivo, devendo este estar aprovado em todas as disciplinas do curso e apto a cursar a série seguinte.

7.1.3 Após divulgação do resultado, poderá o responsável legal do candidato, titular do Cartão Sesc, manifestar-se conforme cronograma. Requerendo por escrito a revisão da classificação, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação da decisão que venha a desclassificar/indeferir a candidatura, na Secretaria Escolar, endereçada à Comissão Avaliadora do PCG, a qual apreciará o pedido.

7.2. Da Matrícula:

7.2.1 Para a efetivação da matrícula na atividade é necessária a inscrição prévia no “Cadastro de Interessados – Processo Seletivo” (1ª etapa), por meio do Portal Educacional. Na segunda etapa ocorre a efetivação de Matrícula, no “Portal do aluno – Matrícula Online”. Ambos por meio do link descrito no item 10.

7.2.2 A não efetivação da matrícula online no Portal do aluno – Matrícula Online, por meio do Portal Sesc/AM, no prazo estabelecido para matrícula, descrito no item 10, implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.3 Do Recurso:

7.3.1 Para os casos em que seja necessário usufruto do recurso conforme item 7.1.3 deste edital, o prazo para resposta pela entidade será de até 01 (um) dia útil a contar da data de recebimento do recurso, com o preenchimento do formulário fornecido pela instituição, sendo possível inclusão de anexos, quando estes forem necessários. A divulgação do parecer será via site institucional: www.sesc-am.com.br.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1 A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Aprovação dentro de cada período letivo em todas as disciplinas do curso;
- b) Frequência mínima de 85% ao final do período letivo (para as atividades que mantenham este controle);
- c) Manter, de um período para o outro, as mesmas condições socioeconômicas que permitiram sua admissão no PCG, comprovada por renovação da etapa de avaliação documental e situação socioeconômica;
- d) Estrita observação e cumprimento às regras disciplinares da instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste edital.

9.2 Não serão validados processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3 Em caso de desacordo com a divulgação dos resultados pelo Sesc, o responsável legal do candidato terá até (um) dia útil para protocolar recurso ou pedido de revisão conforme item. 7.3.1 deste edital.

9.4 Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício, e serão convocados

a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período. Caso as vagas não sejam ocupadas na sua totalidade, com o cadastro reserva, mensalmente, a instituição divulgará as vagas existentes, utilizando o mesmo edital, retificando somente as datas do cronograma.

- 9.5** O aluno que abandonar, sem comunicação prévia, perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, após 2 (dois) anos.
- 9.6** O Sesc Amazonas se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da atividade, bem como a disponibilidade de vagas.
- 9.7** A gratuidade oferecida neste edital será garantida durante todo o exercício, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 9.8** É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados no endereço eletrônico www.sesc-am.com.br.
- 9.9** A contagem dos prazos estabelecidos neste edital inicia-se a partir da data de publicação deste no endereço eletrônico.
- 9.10** Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão avaliadora do Programa no departamento regional do Amazonas.

10. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | | Nº DE VAGAS | IDADE |
|---|-----------------|--|-------|
| Centro De Educação Sesc José Roberto Tadros | | 25 | - |
| ETAPAS | DATA | UNIDADE | |
| Divulgação | 04/01/2023 | Site: www.sesc-am.com.br/home/gratuidade-pcg | |
| Inscrição | 12 e 13/01/2023 | Centro de Educação Sesc José Roberto Tadros Secretaria da Escola – Unidade II. End: Av. Constantinopla, 288 – Conj. Campos Elíseos Alvorada, Manaus-AM. Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h. | |
| Análise Documentação | 16 a 20/01/2023 | --- | |
| Resultado | 23/01/2023 | Site: www.sesc-am.com.br Link: Gratuidade (PCG) | |
| Recurso | 24/01/2023 | Centro de Educação Sesc José Roberto Tadros Secretaria da Escola – Unidade II. Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h. | |
| Análise do Recurso | 25 e 26/01/2023 | --- | |
| Resultado do Recurso | 27/01/2023 | Site www.sesc-am.com.br Link: Gratuidade (PCG) | |
| Cadastro de Pré-Matrícula 2023 (1ª Etapa) | 31/01/2023 | https://educacional.sesc-am.com.br/ Portal Educacional: Processo Seletivo Cadastro Reserva | |
| Efetivação da Matrícula (2ª Etapa) | 31/01/2023 | https://educacional.sesc-am.com.br/ Portal Educacional: Portal do Aluno – Matrícula Online | |

Manaus, 03 de janeiro de 2023.



Ana Rita Fadel Arruda
Gestora Escolar do Centro de Educação Sesc Jose Roberto Tadros

11. DAS VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

| UNIDADE OPERACIONAL | ATIVIDADE / PROJETO | QUANTIDADE DE VAGAS | TURNO | PERÍODO PARA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------|------------|------------------------|
| Centro de Educação Sesc – Unidade II | 8º ano – Ensino Fundamental | 2 | VESPERTINO | 12/01/2023 |
| Centro de Educação Sesc – Unidade II | 9º ano – Ensino Fundamental | 1 | VESPERTINO | 12/01/2023 |
| Centro de Educação Sesc – Unidade II | 1ª Série - Ensino Médio | 10 | MATUTINO | 13/01/2023 |
| Centro de Educação Sesc – Unidade II | 1ª Série Ensino Médio | 8 | VESPERTINO | 13/01/2023 |
| Centro de Educação Sesc – Unidade II | 2ª Série Ensino Médio | 3 | VESPERTINO | 12/01/2023 |
| Centro de Educação Sesc – Unidade II | 3ª Série Ensino Médio | 1 | MATUTINO | 12/01/2023 |

ENDEREÇO:

CENTRO DE EDUCAÇÃO SESC JOSÉ ROBERTO TADROS

Av. Constantinopla, 288 – Alvorada – Balneário do SESC.

Tel.: (092) 2121-5393.

() NOVO CADIDATO

() RENOVAÇÃO

ANEXO I

1º sem. ()

2º sem. ()

Ano: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

() PROGRAMA EDUCAÇÃO () PROGRAMA CULTURA () PROGRAMA ASSISTÊNCIA () PROGRAMA LAZER

DADOS DO CANDIDATO QUANDO MENOR DE 18 ANOS

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

DADOS DO RESPONSÁVEL E/OU CANDIDATO QUANDO MAIOR DE 18 ANOS

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)

Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

RESPONSÁVEL DE CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc Amazonas.

Manaus, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pelo candidato (igual ao RG)

Assinatura do responsável pelo Processo de PCG na Unidade

ANEXO III
TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

Autorização

_____ declara que foi orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Departamento Regional do Amazonas, doravante denominado SESC/DR/AM, conforme as disposições abaixo:

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e seus dispositivos aplicáveis à proteção de Dados Pessoais, manifesta-se de forma expressa, livre e consciente, no sentido de autorizar o SESC/DR/AM a realizar o tratamento dos seus Dados Pessoais para a seguinte finalidade:

1. Manter banco de dados de clientes na modalidade ATIVO ou INATIVO, de acordo com o CONSENTIMENTO ou RESTRIÇÃO manifesta no presente TERMO DE CONSENTIMENTO, a fim de comprovar os atendimentos realizados pela instituição perante os órgãos de fiscalização. No caso de pessoas jurídicas, os dados pessoais ficam vinculados ao CNPJ da empresa como sócio, proprietário ou representantes.

Confidencialidade

Está ciente do compromisso assumido pelo SESC/DR/AM de tratar os Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não utilizando-os para qualquer fim que não o descrito acima ou àqueles devidamente autorizados.

Revogação

Está ciente que, a qualquer tempo, poderá rever o consentimento usando os canais eletrônicos ou de forma presencial em qualquer unidade do SESC/DR/AM.

Canal de Atendimento

Está ciente que pode utilizar de um dos canais disponibilizados pelo SESC/DR/AM para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos Dados Pessoais (acesso, restrição ao uso, atualização, exclusão), de acordo com os procedimentos internos estabelecidos para este fim.

Por fim, declara ter lido o presente TERMO DE CONSENTIMENTO e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste, bem como sobre as normas protetivas ao direito de acesso, uso e compartilhamento de dados pessoais, asseguradas pela Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e estando apto a responder às questões abaixo relacionadas:

| Pergunta | Sim | Não |
|---|---------|---------|
| 1. Aceita receber produtos e serviços que sejam do seu interesse por meios digitais ou canais de comunicação convencionais? | () SIM | () NÃO |
| 2. Concorda em participar de pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SESC/DR/AM? | () SIM | () NÃO |
| 3. Receber comunicação oficial pelo SESC/DR/AM ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.)? | () SIM | () NÃO |

Para atendimento aos comerciários, dependentes e seus demais usuários, o SESC/DR/AM não faz uso de dados pessoais sensíveis do tipo: partido político, religião, pendências tributárias/financeiras, raça, entre outros de cunho estritamente privado.

Abaixo listamos os dados utilizados e sua finalidade:

- ✓ **CPF:** identificação do cliente em nossos canais de atendimento, como chave de autenticação ao acessar as áreas restritas de nossos canais digitais e como referência para o enriquecimento e atualização de seu cadastro (controle de atendimento, por exemplo, e histórico);

- ✓ **Nome:** identificação em nossos canais de atendimento;
- ✓ **Nome de tratamento:** garantia de um atendimento mais personalizado;
- ✓ **Data de Nascimento:** confirmação da identidade e garantia da segurança infantil, de acordo com a legislação;
- ✓ **Gênero:** personalização do contato e do atendimento e esclarecimento quando o nome não identifica o gênero;
- ✓ **Deficiente físico:** referência para a realização de atendimento adequado;
- ✓ **Cargo:** verificação de qual público de nossos serviços você pertence;
- ✓ **Telefone/E-mail:** ações de divulgação de produtos e serviços, para realização de pesquisas por meio de ligação ou de mensagem de texto, para responder às suas solicitações ou pedidos feitos em nossos canais ou para informá-lo de questões transacionais, como mudança de horário do atendimento ou de um evento, por exemplo (agora, desde que tenha o consentimento do cliente).
- ✓ **Informações de localidade (CEP, UF, cidade, bairro e endereço):** identificação de como podemos apoiá-lo localmente, para trazer informações importantes sobre a cidade em que você está para apoiar em nosso processo de entendimento de suas necessidades, para envio de material de qualificação de alguns de nossos eventos, como destinatário em mala direta, para envio de cobrança judicial, direcionamento do atendimento em grandes cidades, para permitir o seu direcionamento ao atendimento por equipes de seu estado e para permitir um melhor planejamento do Sebrae na atuação em sua região.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura